

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR."

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), através da inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas do Orçamento em vigor:

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
81	ASSISTÊNCIA
428	ASSISTÊNCIA MÉDICA
03.81.428.2010	ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES
03.01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIA A PESSOAS
3.2.5.5.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR A SERVIDORES

Art. 2º Os recursos necessários a cobrir o Crédito, serão indicados na forma do [artigo 43 da Lei 4.320/64](#).

Art. 3º Para efeito de atualização monetária do presente Crédito, será utilizada a variação do Índice Geral de Preços, de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, FGV.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 20 de setembro de 1996.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.